Av. Brasília, 551 – Centro – Fone 46-3194-0022
E-mail: financeiro@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br
Espigão Alto do Iguaçu – Paraná – CEP 85.465.000

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

PORTARIA Nº 121

Data: 23/10/2026

SÚMULA: Homologa o resultado dos concorrentes ao Edital de Chamamento Público nº 031/2026 – Premiação.

A Comissão de Seleção, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria n° 096/2026 de 04 de agosto de 2026 e conforme o Edital de Chamamento Público nº 031/2026 – Premiação para agentes culturais, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc).

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado dos contemplados/classificados, regularmente inscritos e que receberão a premiação conforme descrito no Edital de Chamamento Público nº 031/2026 – Premiação, referente a aplicação dos recursos federais disponibilizados pela Lei Federal nº 14.399/2022, que são os agentes culturais abaixo descritos:

- Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros do Paraná – CNPJ 78.682.218/0001-60;
- Clube dos Idosos Unidos Venceremos Espigão Alto do Iguaçu – CNPJ 78.682.895/0001-89;
- Associação Comunitária dos Moradores Núcleo Universal – CNPJ 02.164.857/0001-72.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone 46-3194-0022
E-mail: financeiro@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br
Espigão Alto do Iguaçu – Paraná – CEP 85.465.000

Art. 2º Os classificados com fundamento no artigo anterior, deverão apresentar no prazo máximo de dez (10) dias, após a publicação desta Portaria, por meio físico os seguintes documentos, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Av. Brasília 551, centro:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o estatuto social registrado;
III – Ata de eleição do quadro dirigente atual registrada;
IV - certidões negativas federais (CND, CNDT, FGTS);
V – certidão negativa estadual;
VI – certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Seleção